

LEI Nº 628, DE 05 DE MAIO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido abono mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à viúva de Antônio Rosa de Souza, ex-servidor deste Município.

Art. 2º Para o pagamento do respectivo abono, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito, que correrá pelo provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 05 de maio de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.